



# ESTADO DO AMAPÁ

## DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO  
DE IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 1995 - 2ª-FEIRA Nº 1213 - Circulação: 11.12.95 às 15:30

Governador do Estado  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Estado do Governo  
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar  
Major RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado  
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

### SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda  
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura  
CARLOS NILSON DA COSTA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditoria Geral do Estado  
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração  
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretário de Estado da Saúde  
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania  
MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos  
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado  
RUBEN BEMERGUÍ

Defensor Público Geral do Estado  
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

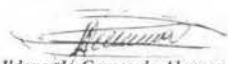
DECRETO Nº 3306 DE 06 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 08680/95-GAB/SEEC,

#### RESOLVE:

Nomear LÚCIA MARIA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Ref. I, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da E.E Jesus de Nazaré, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1995

  
Antônio Ildegardo Gomes de Alencar  
Governador, em exercício

\*Republicado por haver saído com incorreções

DECRETO Nº 3309 de 07 de dezembro de 1995

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.616.500,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei 0193 de 26 de dezembro de 1994, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício Financeiro de 1995.


#### DECRETA:


Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.616.500,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Excesso de Arrecadação na fonte Transferências de Convênio, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 1995.

  
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR  
Governador em Exercício

  
MARY HELENA ALLEGRETTI  
Secretaria de Planejamento

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
13.75.428 2.321	Manutenção do Setor Saúde.	3120.00	181	1.616.500
TOTAL				1.616.500

Apróva o Regulamento do Fundo de Investimento Social do Estado do Amapá.

DECRETO Nº 3310 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Fundo de Investimento Social do Estado do Amapá - FIS, criado através da Lei nº 0216, de 19 de junho de 1995, na forma do anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de dezembro de 1995

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

ANEXO DO DECRETO Nº 3310 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995

### REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Fundo de Investimento Social do Estado do Amapá-FIS, criado pela Lei nº 0216, de 19 de junho de 1995, tem por objetivo custear ações prioritárias e emergenciais de amplo impacto social, pagar dívidas de exercício anteriores e viabilizar a contrapartida do Estado no que diz respeito a implementação de programas sociais, sendo as suas diretrizes de exequibilidade as constantes neste Regulamento.

Parágrafo único - Para a consecução dos objetivos do Fundo Especial de Investimento Social do Estado do Amapá-FIS ficam definidas as seguintes áreas prioritárias de atuação:

- 1 - Saúde pública
- 2 - Segurança pública
- 3 - Assistência Social
- 4 - Saneamento
- 5 - Pagamento de dívidas do exercício de 1994

#### CAPÍTULO II DOS RECURSOS

Art. 2º - O Fundo de Investimento Social do Estado do Amapá-FIS será constituído por renúncia de percentuais de recursos financeiros originados do Orçamento do Estado do Amapá, oriundos do exercício de 1995 e anteriormente destinados aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão incorporados mensalmente no FIS, na proporção da receita respectiva.

§ 2º - O FIS terá a duração do exercício orçamentário de 1995.

§ 3º - Os recursos do FIS serão aplicados em despesas de capital e custeio.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - A operacionalização do Fundo de Investimento Social do Estado do Amapá-FIS, será executada através dos seguintes órgãos:

- 1 - Conselho Diretor
- 2 - Secretaria Executiva
- 3 - Gestor Financeiro

§ 1º - O FIS terá um Conselho Diretor composto de forma paritária por representantes do Ministério Público, do Tribunal de Contas, dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo.

§ 2º - A constituição do Conselho Diretor será efetivada através da indicação de nomes pelos Órgãos que compõem o Conselho, nomeados pelo Governador do Estado.

§ 3º - A Presidência do Conselho Diretor será exercida pelo Governador do Estado.

§ 4º - Os membros do Conselho Diretor não terão direito a remuneração, a qualquer título.

§ 5º - A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pela Assessoria Técnica da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

§ 6º - O FIS terá como gestor financeiro o Banco do Estado do Amapá-BANAP, conforme estabelece a Lei de criação do Fundo.

### CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES

Art. 4º - Compete ao Conselho Diretor:

- 1 - Estabelecer critérios para a utilização dos recursos oriundos do FIS;
- 2 - Analisar e aprovar a destinação dos recursos do FIS;
- 3 - Examinar e aprovar a prestação de contas decorrente da aplicação dos recursos do FIS.

Art. 5º - Compete à Secretaria Executiva:

- 1 - Proceder às atividades próprias de Secretaria, desde o preparo de reuniões, encaminhamento de documentação, arquivamento, elaboração de atas e outras.
- 2 - Acompanhar a execução física e financeira da aplicação dos recursos transferidos pelo FIS, verificando sua adequação aos projetos definidos.

Art. 6º - Compete ao BANAP:

- 1 - Transferir os recursos financeiros do FIS para a execução das despesas previstas.

**Secretaria de Governo**

#### ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/95-CL/SEGOV-GEA

Alteração ao contrato nº 11/95  
SEGOV/GEA referente a publicidade,  
sob procedimento Licitatório na  
modalidade concorrência nº 001/95.

Nos precisos termos desta alteração e na melhor forma de direito, como outorgante e reciprocamente outorgados, de um lado, na qualidade de ANUNCIANTE, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC(MF) nº 00.394.577/0001-25, sediado na rua General Rondon nº 259, bairro Central, representado por seu Governador João Alberto Rodrigues Capiberibe, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, e de outro a Agência CANNES PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CGC nº 01.542.307/0001-87, situada à Rua 17A, Quadra 28-A, Lote 11, Bairro Setor Aeroporto, neste ato representada por seu Diretor ZANDER CAMPOS DA SILVA, brasileiro, casado, Publicitário e Advogado, portador da CHI nº 46.291.-SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 003.323.721-20, residente e domiciliado à Rua 29, nº 72, Centro- Goiânia/GO, e ainda como Interveniante, a Secretaria de Governo do Estado do Amapá, representado por seu Titular, Dr. Manoel Antônio Dias, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar a presente Alteração, com sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art.65 inciso I, bem como na Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966, e nas cláusulas e condições, que mutua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir expostas:

Pela presente ALTERAÇÃO as partes identificadas no pòrtico da mesma, declaram aceitar e ajustam que o presente Instrumento acima identificado tem alterada a Clausula - Quarta - Da Dotação Orçamentária, do Contrato primitivo que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas,

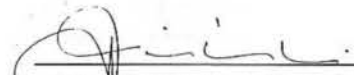
na forma como se acham redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da categoria econômica 3132.00, atividade 03070212.037, Fonte de Recurso 104 - IRRF, 101 - FPE, 153 - ICMS, constante do Orçamento da Secretária de Estado de Governo do Amapá, e no próximo exercício, a conta de dotação orçamentária prevista para atender despesa da mesma natureza.

E por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo desta ALTERAÇÃO, e acordados, firmam a presente cláusula modificativa, ratificando as demais constantes da avença já celebrada, em 5 (cinco) vias de igual teor e para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas, que de tudo tiveram conhecimento na forma da lei, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

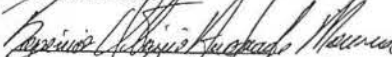
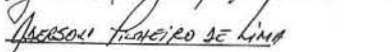
Macapá, 17 de NOVENBRO de 1995.

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador do Estado do Amapá  
ANUNCIANTE

  
Zander Campos da Silva  
CANNES PUBLICIDADE LTDA.  
AGÊNCIA

  
Manoel Antônio Dias  
Secretário de Estado de Governo  
INTERVENIENTE

#### TESTEMUNHAS

  
  
HERSONI FERREIRO DE LIMA

#### ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA  
Diretor  
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES  
Chefe da Divisão Industrial  
ALBERTINA SILVA PEREIRA  
Chefe da Divisão Administrativa  
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO  
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138.  
Ramais: Secretaria 30, D.Adm. 31, Diret. 34, D.Comerc. 39, Revisão 35, Fotomec. 36, Arquivo 38,  
Vendas 37, Tipografia 41, Almotarifado 40,  
Divisão Industrial - 212-2137.  
FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

#### PREÇOS DE ASSINATURAS

\* Assinatura Trimestral.....R\$ 35,33  
\* Assinatura Trimestral/Com remessa Postal.....R\$ 57,25

#### PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

\* Modelo I.....R\$ 0,32  
\* Modelo II.....R\$ 1,40

#### REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

#### PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70  
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,70  
Centímetro para compor.....R\$ 3,78  
Página exclusiva.....R\$ 323,29  
Proclama de Casamento.....R\$ 29,60  
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:30 às 17:30 horas.

**Órgãos de Assessoramento do Governo**

**Procuradoria Geral do Estado**

PORTARIA  
Nº 146/95-PROG.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso I e IX, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

**RESOLVE:**

Designar KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS, para substituir JOÃO DA SILVA AZEVEDO, na Chefia da Procuradoria para Assuntos Administrativos da Procuradoria-Geral do Estado, no seu período de gozo de férias, de 01 a 31.12.95.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de dezembro de 1995.

RUBEN BEMERGUY  
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA  
Nº 147/95-PROG.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

**RESOLVE:**

Autorizar MANOEL DA SILVA CARDOSO, Motorista de veículo Terrestre, lotado nesta Procuradoria-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, no período de 30 a 06/12/95, a fim de conduzir o Dr. JOSÉ RONALDO SERRA ALVES, observador da Procuradoria-Geral do Estado no Juri Popular a ser realizado na cidade de Oiapoque, no dia 04 de dezembro de 1995.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1995.

RUBEN BEMERGUY  
Procurador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA  
Nº 148/95-PROG.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

**RESOLVE:**

Prorrogar a permanência de JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO, Procurador de Estado Corregedor, código: PEC, com exercício na Procuradoria-Geral do Estado, para permanecer na cidade de Brasília-DF, Conf. (P) nº 142/95, datada de 22 de novembro de 1995, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá, junto à Secretaria de Administração Federal, no período de 02 a 08 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1995.

RUBEN BEMERGUY  
Procurador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA  
Nº 149/95-PROG.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

**RESOLVE:**

Designar JOSÉ RONALDO SERRA ALVES, para Assessorar a Comissão Organizadora que elaborará Anteprojeto de Lei que cria o Conselho Estadual de Assistência Social, junto a Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI, a contar da presente data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1995.

RUBEN BEMERGUY  
Procurador-Geral do Estado do Amapá

**ERRATA**

Na Justificativa nº 028/95, Processo nº 28830.000829/95, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1207, em 30.11.95.

Onde se lê: Dr. SÉRGIO FERRAZ

Leia-se: FERRAZ ADVOGADOS C/S

Macapá (AP), 06 de dezembro de 1995.

RUBEN BEMERGUY  
Procurador-Geral do Estado

JUSTIFICATIVA Nº 027/95

RATIFICO NA FORMA DO ART. 26  
DA LEI Nº 8.666/93  
Em 05/12/95

RUBEN BEMERGUY  
Procurador-Geral do Estado do Amapá

PROCESSO Nº 28830.000810/95  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 139/95  
EMPRESA: RÁDIO TV DO AMAPÁ S/A - TV AMAPÁ  
VALOR: R\$ 4.738,50  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Senhor Procurador-Geral,

A presente Justificativa tem como escopo o contencioso de matéria publicística destinada ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAPÁ, referente a efetivação da REVISÃO ELEITORAL conforme expedido pelo Ofício nº 993/95-DG, endereçado a esta Procuradoria-Geral do Estado.

No encargo, alçada publicística reveste-se urgente, com suporte no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, eis que sua praticidade já está em plena execução. Em sendo assim, a realização de certame licitatório certamente viria a comprometer o objetivo dos trabalhos em tela.

É que, como de fácil percepção, a Justiça Eleitoral acha-se em fase de estruturação neste Estado, caminhando com poucos recursos, restando individualmente ao Estado dentro de suas disponibilidades financeiras contribuir com tais ações, estas revestidas eminentemente no atendimento do interesse público.

Por todas as razões acima galvanizadas e em cumprimento aos preceitos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, rogamos a Vossa Excelência se digne homologar a presente Justificativa.

Macapá-AP, 14 de outubro de 1995.

CARLOS AUGUSTO CALIXTO DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

**Defensoria Pública do Estado**

RATIFICO:  
Em 11/12

GILMA ALVES DA SILVA  
Defensora Pública-Geral do Estado  
-Em Substituição-

JUSTIFICATIVA: 016/95-DEFENAP  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 081/95-DEFENAP  
EMPRESA/FIRMA: SEVERO VEICULOS LTDA SEVEL  
FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART. 25, DA LEI 8.666/93  
VALOR R\$: 4.155,10 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E DRS CENTAVOS).

JUSTIFICATIVA:  
A presente despesa em favor da SEVERO VEICULOS LTDA, CEC Nº 05.964.978/0001-97, no valor de R\$ 4.155,10 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E DRS CENTAVOS), tem como objetivo custear despesas com serviços de manutenção, reposição de peças, conserto e reparo, no veículo modelo CARAVAN, placa OF 1281, pertencente a esta Defensoria Pública do Estado do Amapá. A escolha pela Firma acima citada, tem seu subsanamento no CAPUT 25, da Lei 8.666/93, uma vez que a firma ora adjudicatária, é representante comercial e exclusiva dos produtos de marcas CHEVROLET no Estado do Amapá, a qual comprova documentadamente esta exclusividade, conforme documento em anexo.

Cumpra-se dessa forma as exigências do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP., 13 de julho de 1995.

MARIA OSCARINA DE ARAUJO CAPIBREKIN  
Chefe do DAA/DEFENAP

**Comissão Permanente de Licitação**

CONVITE Nº: 078/95-DETRAN

OBJETO: SERVIÇOS DIVERSOS

REALIZAÇÃO: 01.12.95 - 09:00 HORAS

FIRMA VENCEDORA

1. VERDE NORTE COM. SERV. REP. LTDA:  
- ITEM VENCIDO: 01

BIRACY DE JESUS GUTMARAES  
PRESIDENTE DA CPL/GEA

**Secretarias de Estado**

**Administração**

PORTARIA Nº 000/95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:  
Servidor: OZENO PEREIRA FILHO  
Cargo: Agente de Vigilância  
Da: Secretaria de Estado da Saúde-SESA  
Para: Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI  
Processo: nº 28780.001645/95-SETRACI.

Macapá-AP, em 05 de dezembro de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretário de Estado da Administração

Lei nº 8.666/93  
Art. 26

**RATIFICO**

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretário de Estado da Administração  
JUSTIFICATIVA/95

Ações do procedimento:  
Processo nº 28790.004027/95-SEAD  
Pedido de Cotação nº 429/95-SEAD  
Firma: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ-SETAP.  
Valor: R\$ 1.090.659,35 (Um milhão, noventa mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Para a competente aprovação e ratificação pelo Ex.mo. Senhor Secretário de Estado da Administração, apensamos o Pedido de Cotação nº 429/SEAD com valor supracitado, devidamente orçado e adjudicado pela CPL/GEA à Firma SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ-SETAP, visando atender encargos com atendimento do programa de vale transporte, referente ao exercício de 1995 (Decreto nº 95.247, de 17/11/87), cuja ação está rigorosamente respaldada no Art. 25 "CAPUT", da Lei 8.666 de 21/06/93; alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94.

Justifica-se a realização da despesa proposta por tratar-se de ação administrativa respaldada na INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO entre as Empresas Operadoras de Transporte Público de Passageiros, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pois cada uma delas tem trechos de diferentes obrigatoriedade a cumprir, conforme Artigo 4º Parág. 1º do Decreto nº 08/88-PMM, de 26/01/88.

Cumpre-se assim, as disposições do Artigo 26 da Lei 8.666 e Legislação complementar já mencionada.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1995

Biracy de Jesus Guimarães  
Presidente da CPL

Lei nº 8.666/93  
Art. 26

**RATIFICO**

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
Secretário de Estado da Administração



**J U S T I F I C A T I V A / 9 5**

Ações do Procedimento:  
 Processo nº 28790.004028/95-SEAD  
 Pedido de Cotação nº 430/95-SEAD  
 Firma: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ-SETAP.  
 Valor: R\$ 1.052.964,40 (Um milhão, cinqüenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Para competente aprovação e ratificação pelo Ex.mo. Senhor Secretário de Estado da Administração, apensamos o Pedido de Cotação nº 430/SEAD com valor supracitado, devidamente orçado e adjudicado pela CPL/GEA à Firma SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ-SETAP, visando atender encargos com atendimento do programa do vale transporte, referente ao exercício de 1995 (Decreto nº 95.247, de 17/11/87), cuja ação esta rigorosamente respaldada no Art. 25 "CAPUT", da Lei 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94.

Justifica-se a realização da despesa proposta por tratar-se de ação administrativa respaldada na INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO entre as Empresas Operadoras de Transporte Público de Passageiros, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pois cada uma delas tem trechos de diferente obrigatoriedade a cumprir, conforme Artigo 4º Parag. 1º do Decreto nº 08/88-PPM, de 26/01/88.

Cumpra-se assim, as disposições do Artigo 25 da Lei 8.666 e Legislação complementar já mencionada.

Macapá-AP, 10 de novembro de 1995

*[Assinatura]*  
 Diracy de Jesus Guimarães  
 Presidente da CPL

**Obras**

PORTARIA ( P ) Nº 185/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o teor do Memo. S/Nº-DESDU/SOSP,

**R E S O L V E :**

Designar NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, ocupante do Cargo de Engenheiro, código NS-511, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, para exercer em substituição a Função de Chefe da Divisão de Saneamento/DESDU/SOSP, código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias, no período de 04.12 à 02.01.96.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 95

Engº. AMILTON LOBATO COUTINHO  
 - Secretário -

**Autarquias Estaduais**

**IEPA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 010/95 -CPL/IEPA

Instituto de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá-IEPA, através de sua comissão Permanente de Licitação(CPL-IEPA), avisa a quem se interessar, a participar da licitação para AQUISIÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA DO IEPA, a nível de Carta Convite, para atender necessidades do Convênio nº 003/95-MMA/PPG7.

A licitação realiza-se-a às 15:00(quinze) horas, do dia 15/12/95, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Av: Feliciano Coelho nº 1509-Trem, nesta Cidade de Macapá-AP, procederá à abertura da Licitação a nível de Carta Convite nº 010/95-CPL/IEPA.

Para Maiores esclarecimento aos licitantes, o Edital completo e demais informações necessárias, estão disponível e poderão ser obtidas no endereço da Comissão Permanente de Licitação de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das proposta, em horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas.

Informações através dos tels.(096) 222-5365 e 223-3935, ramal 32 e 35.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1.995

*[Assinatura]*  
 JOSÉ ALTAIR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA  
 Presidente da CPL/IEPA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 011/95 -CPL/IEPA

Instituto de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá-IEPA, através de sua comissão Permanente de Licitação(CPL-IEPA), avisa a quem se interessar, a participar da licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO IEPA, a nível de Carta Convite, para atender necessidades do Convênio nº 003/95-MMA/PPG7.

A licitação realiza-se-a às 15:00(quinze) horas, do dia 19/12/95, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Av: Feliciano Coelho nº 1509-Trem, nesta Cidade de Macapá-AP, procederá à abertura da Licitação a nível de Carta Convite nº 010/95-CPL/IEPA.

Para Maiores esclarecimento aos licitantes, o Edital completo e demais informações necessárias, estão disponível e poderão ser obtidas no endereço da Comissão Permanente de Licitação de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das proposta, em horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas.

Informações através dos tels.(096) 222-5365 e 223-3935, ramal 32 e 35.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1.995

*[Assinatura]*  
 JOSÉ ALTAIR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA  
 Presidente da CPL/IEPA

**Autarquias sob Regime Diferenciado**

**JUCAP**

PORTARIA Nº 051/95-JUCAP DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 31 DA LEI Nº 8.034/94 E NA CONFORMIDADE DO ÍTEM XIII DO ARTIGO 28 REGULAMENTO DA JUCAP, APROVADO PELO DECRETO (N) Nº 314 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Francisco José Nunes Diniz, Vice Presidente da JUCAP, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atribuições até a cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 07.12.95, objetivando a Instalação Pormal do Fórum de Presidentes de Juntas Comerciais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumprase.

Junta Comercial do Estado do Amapá, 30 de Novembro de 1995.

*[Assinatura]*  
 Pierre Alphonse  
 Presidente JUCAP

**Sociedades de Econ. Mista**

**CODAP**

PORTARIA nº 264/95-GAB/CODAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora, VERA CRISTINA RIBEIRO MEIRELES, Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Ex-Território Federal do Amapá, colocada à disposição da CODAP, onde ocupa o cargo de chefe da Divisão de Recursos Minerais, para responder acumulativamente pela Coordenadoria de Planejamento, Código FC01, desta Paraestatal durante o impedimento do titular - conforme Decreto nº 3142/95 - no período de 27/11/95 à 27/12/95.

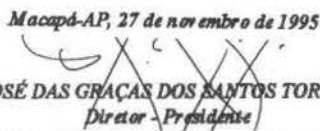
Art. 2º - Fica a Coordenadoria de Planejamento encarregada de efetuar o acompanhamento Técnico-Orçamentário de todos os Convênios e Contratos firmados pela Companhia.

**AVISO**

O Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0495 de 06 de abril de 1995. Comunica as autoridades constituídas, que a partir do dia 27.11.95, não fará publicação de todo e qualquer documento sem a assinatura da autoridade responsável, pois só assim é que se dá autenticidade de sua matéria, usar tinta preta ou vermelha.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de novembro de 1995

  
JOSÉ DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES  
Diretor-Presidente

PORTARIA nº 265/95-GAB/CODAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia:

CONSIDERANDO a necessidade da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODAP, de efetuar pagamentos de pequenas despesas com serviços que serão executados na X EXPO-FEIRA AGROPESC DO AMAPÁ, que será realizada no período de 12 à 17/11/95

**RESOLVE:**


Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome do Dr. NILDE CECILIANO SANTIAGO, no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), destinado ao pagamento de despesas com serviços que serão executados na X EXPO-FEIRA AGROPESC DO AMAPÁ, que será realizada no período de 12 à 17/11/95.

Art. 2º - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de dez (10) dias, contados da data de recebimento.

Art. 3º - O suprimento deverá apresentar prestação de contas no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo aplicado, constante no item 2, junto a Divisão Contábil e Financeira da CODAP.

Art. 4º - O suprimento será responsável pela correta aplicação do valor recebido

Macapá-AP, 10 de novembro de 1995

  
JOSÉ DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES  
Diretor-Presidente

PORTARIA nº 266/95 - GAB/CODAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Companhia.

CONSIDERANDO a necessidade da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODAP, de efetuar pagamentos de pequenas despesas com serviços que serão executados na X EXPO-FEIRA AGROPESC DO AMAPÁ, que será realizada no período de 12 à 17/11/95

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome da Dr. ELIANA LEITÃO DE PINHO, no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), destinado ao pagamento de despesas com serviços que serão executados na X EXPO-FEIRA AGROPESC DO AMAPÁ, que será realizada no período de 12 à 17/11/95.

Art. 2º - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de dez (10) dias, contados da data de recebimento.

Art. 3º - O suprimento deverá apresentar prestação de contas no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo aplicado, constante no item 2, junto a Divisão Contábil e Financeira da CODAP.

Art. 4º - O suprimento será responsável pela correta aplicação do valor recebido

Macapá-AP, 10 de novembro de 1995

  
JOSÉ DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES  
Diretor-Presidente

PORTARIA nº 267/95-GAB/CODAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODAP,

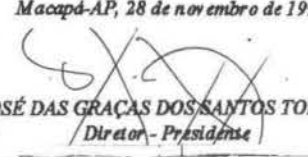
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ LUYERCY PONTES SILVA, técnico em contabilidade, pertencente ao quadro de pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, colocado a disposição desta Cia, para substituir o Presidente da Comissão de Licitação, ELIANA LEITÃO DE PINHO, durante o seu impedimento por gozo de férias no período de 01 à 30.12.95.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de novembro de 1995

  
JOSÉ DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES  
Diretor-Presidente

**Fundações Estaduais**

**FUNDECAP**

PORTARIA Nº 210/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

**RESOLVE:**

Designar a servidora RAIMUNDA DAS GRAÇAS VIANA JUCÁ, Código CDI-2, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Pesquisa, Código CDS-2, da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, por motivo de férias, no período de 15.11 à 15 de dezembro de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá(AP), 17 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO  
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 211/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora ARLETE OLIVEIRA FERREIRA, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-2, da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá, a contar de 16 de novembro de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.  
Macapá(AP), 20 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO  
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 212/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

**RESOLVE:**

Designar o servidor ALVARO LOBATO DE MELO, Motorista, Código CDI-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ate Laranjal do Jari, no período de 20 a 22 de novembro

de 1995, à serviço da Federação Amapaense de Teatro Amador-FATA.

De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 20 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO  
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 213/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

**RESOLVE:**

Nomear a servidora FRANCINILDA NUNES SOARES FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, CDS-2, da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá.

De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 21 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO  
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 214.a/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

**RESOLVE:**

Designar o servidor ROMULO MENDES SOARES, Motorista, Código CDI-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ate as Localidades de Mazagao, Igarape do Lago e Maruamun nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 1995, a serviço da Uniao dos Negros do Amapá - UNA.

De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 22 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO  
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 214.b/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1995.

**RESOLVE:**

Designar o servidor ROMULO MENDES SOARES, Motorista, Código CDI-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ate a Localidade de Porto Grande no dia 18 de novembro de 1995, a serviço da Federação Amapaense de Teatro Amador-FATA.

De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 22 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO  
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 215/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor ELIELSON SOUZA PANTOJA, licença para tratamento de saúde no período de (10)dez dias, a contar do dia 23 de novembro de 1995, nos termos do Inciso IX, do Art. 117, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993.



Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Macapá(AP), 24 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 216/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor BENEDITO TRINDADE MACHADO, Chefe do Setor de Transportes, Código CDI-2, para responder acumulativamente pela Chefia da Divisão de Apoio Administrativo-DAA, durante o afastamento para tratamento de saúde do titular, no período de 23.11 à 02.12.1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Macapá(AP), 24 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 217/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Conceder a servidora ARLETE OLIVEIRA FERREIRA, licença para participação no Curso sobre Atualização de Secretária, no período de 02 à 13 de outubro de 1995, nesta cidade, nos termos do Inciso VI, do Art. 93, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Macapá(AP), 27 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 218/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 208/95-FUNDECAP, de 09 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 1203, de 24 de novembro de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Macapá(AP), 27 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 219/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DA GRAÇA GUARANY PENAFORTI, para responder interinamente pela Direção do Teatro das Bacabeiras, Código CDS-1, da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá, no período de 03.01 à 03 de fevereiro de 1996, durante o impedimento do titular, por motivo de férias.

Dê-se ciência, registre-se.

e publique-se. Macapá(AP), 29 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO Presidente Interina/FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1995

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS Dir. Secretaria : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal : 92.0001242-6 Exequente : FAZENDA NACIONAL Procurador : Dênio Silva Thê Cardoso Executado : B. S. MARTINS Requerente : ÂNGELA DO SOCORRO DE SÁ MARTINS DO NASCIMENTO Advogado : AP006A - Eloilson Amoras da Silveira Távora "Vistos, etc. Assino à Requerente o prazo de 05 (cinco) dias para depositar, em conta remunerada à disposição deste Juízo, o valor da arrematação acrescido da comissão da leiloeira, sob pena de restar prejudicada a remição. Feito o depósito e decorrido o prazo concedido à Exequente para se manifestar nos termos do art. 24, II, "b" da Lei nº 6.830/80, apreciarei o pedido ora formulado. I. Mep, 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 92.0001242-6 Exequente : FAZENDA NACIONAL Procurador : Dênio Silva Thê Cardoso Executado : B. S. MARTINS

"J. Intime-se a Exequente nos termos do art. 24, II, "b" da Lei nº 6.830/80. Após o decurso deste prazo e da apreciação do pedido de remição, direi sobre o presente pedido. I. Mep, 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 92.0001242-6 Exequente : FAZENDA NACIONAL Procurador : Dênio Silva Thê Cardoso Executado : B. S. MARTINS Requerente : JOSÉ DO CARMO MOURA "J. Após o decurso do prazo concedido à Fazenda Nacional e da apreciação do pedido de remissão, direi sobre o ora requerido. I. Mep, 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 93.0000333-0 Exequente : FAZENDA NACIONAL Procurador : Dênio Silva Thê Cardoso Executados : MADIESEL Ltda e ODEMIR BARRIGA DIAS Advogado : AP314 - Josenildo de Oliveira Cuiamar "Vistos, etc. Execução suspensa dada a oposição de Embargos 1. Mep, 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 94.0000366-8 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Advogados : AP301A - Samir Nacim Francisco e outros Executado : ALUISSIO SILVA DOS SANTOS "Intime-se o Executado da Penhora e Avaliação de fls. 65/66. Oficie-se à TELEAMAPÁ solicitando o imediato desligamento das linhas telefônicas penhoradas (fl. 65). Diga a Exequente sobre a certidão da Oficial de Justiça (fl. 64). Intimem-se. Mep, 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000056-3 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Advogados : AP301A - Samir Nacim Francisco e outros Executados : RENATO CÉSAR VIEIRA DA SILVA e JORGE DE ALMEIDA PINHEIRO

Advogada : AP223 - Ericláudio Alencar Rocha "Junte-se. Proceda a avaliação do bem penhorado (fl. 47). Expeça-se mandado de avaliação. Intimem-se. Mep, 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000109-8 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Advogados : AP310A - Eloiza Marques Bartholomeu e outros Executados : FERNANDO JORGE ALENCAR FERNANDES e MARIA IZABEL DA SILVA FERNANDES "Junte-se. Defiro. Aguarde-se por 150 (cento e cinquenta) dias por nova manifestação da Exequente, conforme requerido. Intimem-se. Mep, 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000798-3 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Advogados : AP301A - Samir Nacim Francisco e outros Executados : BENEDITA DULCINEIA DA SILVA COSTA e DIDINO FIGUEIRA COSTA "J. Defiro. Expeça-se mandado de desocupação em detrimento dos Executados, assinalando-lhes que dispõem de 30 (trinta) dias para desocuparem o imóvel penhorado (hipotecado). I. Mep, 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000277-9 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Advogados : AP325A - Itamir Carlos Barcellos e outros Executados : LEOMAR MENDES DA SILVA e MARIVALDA BARBOSA DA SILVA "Intimem-se os Executados através de edital com prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Mep, 05.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Emb. Exec. : 95.0000895-5 Embargante : ODMIR BARRIGA DIAS

Advogado : AP314 - Josenildo de Oliveira Cuiamar Embargada : FAZENDA NACIONAL Procurador : Dênio Silva Thê Cardoso "Vistos, etc. Recebo os embargos, os quais suspendem a execução a que se reportam (proc. nº 93.0000333-0). 2 - Intime-se a Embargada para oferecer impugnação. 3 - Requite-se cópia autêntica do processo administrativo nº 10235000730/87-44, oficiando-se à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará. I. Mep, 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Emb. Exec. : 95.0000986-2 Embargantes : NEONTEC Ltda, FRANCISCO ODILON FILHO e MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA Advogados : AP314 - Josenildo de Oliveira Cuiamar e AP174 - Carlos Augusto Tork de Oliveira Embargada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Advogados : AP310A - Eloiza Marques Bartholomeu e outros "Junte-se. Especificuem-se as partes as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Mep, 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 92.0000024-0 Exequente : FAZENDA NACIONAL Procurador : Dênio Silva Thê Cardoso Executados : W. M. PINTO e WALTER PINTO MELLO

Exec. Fiscal : 92.0001104-7 Exequente : FAZENDA NACIONAL Procurador : Dênio Silva Thê Cardoso Executados : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO AMAPÁ Ltda e JOSÉ RICARDO OLIVEIRA VIANA DA COSTA

Exec. Diversa : 94.0000476-1 Exequente : UNIÃO FEDERAL Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes Executados : EMPRESA MADEIREIRA B. S. MARTINS e BENEDITO SOUZA MARTINS Advogada : AP270 - Alba Lúcia Colares

Exec. Diversa : 94.0000480-0 Exequente : UNIÃO FEDERAL Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes Executados : FAZENDA UNIÃO AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMERCIO Ltda e JUVENAL TORRES COELHO Advogada : AP289 - Washington Caldas "Suspenda-se a execução até nova manifestação da Exequente. Intimem-se. Mep, 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DECISÃO

Pedido de Alvará Judicial : 95.0001000-3 Requerente : EDMILSAM DOS SANTOS CARDOSO Advogado : AP391B - José Edson Guimarães Lopes Requerida : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL "Vistos, etc. 3 - Ex Postis, com esteio no art. 113, caput e § 2º da Lei Processual Civil, DECLARO-ME ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE para processar o presente pedido e DETERMINO SUA REMESSA à um dos MM. JUÍZES DE DIREITO DAS VARAS CÍVEIS e DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ a que couber por distribuição, foro que tenho por competente. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se. Intimem-se. Mep, 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇA

Mand. Segur. : 95.0001002-0 Impetrante : FÁBIO BALIEIRO DE SOUZA Advogados : PA7110 - Edson Juracy Soares da Cunha e AP388A - Bernadeth de Jesus Miranda dos Santos Impetrado : COORDENADOR DA COORDENAÇÃO GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS "Vistos, etc. 4 - Por todo o exposto, com esteio no art. 269, IV do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, dada a verificação da decadência (...). P. R. I. Mep, 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente termo, 17 feitos cíveis para conhecimento de despachos, decisão e sentença. Macapá-AP, 06 de dezembro de 1995. MARCOS ANTONIO DOURADO DE ARAGÃO DIRETOR DE SECRETARIA

COMUNICADO

O Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amapá, Dr. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS, comunica que, de acordo com o art. 62, IV, da Lei nº 5.010/66, não haverá expediente nesta seccional, no dia 08 de dezembro de 1995, 6ª feira. Outrossim, comunica que, por força do disposto no art. 62, I, da Lei nº 5.010/66, igualmente não haverá expediente nesta seccional no período de 20 de dezembro de 1995 a 06 de janeiro de 1996, inclusive.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 1995

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS Juiz Federal Diretor do Foro

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 24 dia(s) do mês de NOVEMBRO do ano de 1995, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

## PROCESSOS DISTRIBUIDOS

## -CAMARA UNICA

REMESSA EX-OFFICIO(REQ) No. 000051-6/1995  
ORIGEM :1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA  
PARTE1 :SUELL JARINA VILHENA CANTO  
ADVOGADO :EVALDY WOTTA DE OLIVEIRA  
PARTE2 :PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE MACAPA  
REMETENTE :JUÍZO DA 1A VARA CIVEL DE MACAPA  
RELATORIA :Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000549-2/1995  
ORIGEM :3a. VARA CRIMINAL DE MACAPA  
APELANTE :ODELMO BRITO DOS SANTOS  
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO  
APELADO :A JUSTICA PUBLICA  
RELATORIA :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000550-2/1995  
ORIGEM :VARA DE AUDITORIA MILITAR DE MACAPA  
APELANTE :DARIO RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO  
APELADO :A JUSTICA PUBLICA  
RELATORIA :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000551-2/1995  
ORIGEM :1a. VARA CRIMINAL DE MACAPA  
APELANTE :JEAN SOARES NUNES  
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO  
APELADO :A JUSTICA PUBLICA  
RELATORIA :JUIZ CONVOCADO JOAO BRATTI

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000552-2/1995  
ORIGEM :5a. VARA CRIMINAL DE MACAPA  
APELANTE :EDVALDO DE JESUS PRADO RIBEIRO  
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO  
APELADO :A JUSTICA PUBLICA  
RELATORIA :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR  
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. MARIO BURTVEY DE QUEIROZ  
PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 05 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 1995, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

## PROCESSOS DISTRIBUIDOS

## -SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000228-3/1995  
IMPETRANTE :MARCIO VALERIO PICONÇO REGO  
PACIENTE :SEBASTIAO CLESSIO ALFAIA DA TRINDADE  
AUT. COATOR:JUÍZO DA 4A VARA CRIMINAL DE MACAPA  
RELATORIA :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

## -TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANCA(MS) No. 0000107-4/1995  
IMPETRANTE :ANTONIO OLIVEIRA DE ABREU E OUTRO(S)  
ADVOGADO :CALEB GARCIA NEDEIROS  
INFORMANTE :PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATORIA :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR  
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. MARIO BURTVEY DE QUEIROZ  
PRESIDENTE

## SECCAO UNICA

HABEAS CORPUS N° 228/95 - Capita  
Origem JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA

CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ  
MARCIO VALÉRIO PICONÇO REGO  
(Adv.)  
SEBASTIÃO CLESSIO ALFAIA DA TRINDADE  
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ  
Relator: Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA

## DESPACHO

"Vistos, etc.

O Ilustre advogado, Dr. MARCIO VALÉRIO PICONÇO REGO, impetrou ordem de Habeas Corpus liberatório em favor de SEBASTIÃO CLESSIO ALFAIA DA TRINDADE, apontando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, Dr. EDUARDO CONTRERAS, alegando que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal em seu direito de ir, vir e ficar, em virtude de ter sido decretada sua prisão preventiva, sob o fundamento da garantia da instrução criminal, uma vez que estava ameaçando de morte uma testemunha de acusação.

Finalmente, requereu a concessão da ordem, liminarmente.

De plano, venho que o impetrante não apresentou o mínimo de informações suficientes que justifiquem o possível direito líquido e certo do paciente e que ensejassem, de imediato, a concessão da medida liberatória, liminarmente.

Por estes motivos, antes de apreciar o pedido liminar, requiro as informações da autoridade indigitada coatora.

Após conclusos  
P. I. R.  
Macapá, 07 de dezembro de 1995.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA  
Relator

  
Maria Cristina Passos I. Silva  
Diretora da Sec. da Câmara Única

## CÂMARA ÚNICA

## 137ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

## APELAÇÃO CRIMINAL

N° 519 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: RAIMUNDA DO SOCORRO MARQUES FREITAS - Advogado: Dr. MILTON FERREIRA DO AMARAL JUNIOR (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: JUIZ CONVOCADO JOÃO BRATTI.

EMENTA: "PENAL - TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE. REGIME INICIAL DA PENA. I - Para configuração do tráfico de drogas basta que o agente guarde a substância tóxica em sua residência, sem necessidade de comercialização. II - O fato da Juíza erroneamente, em sua decisão, permitir a progressão do regime fechado nos crimes do tráfico de drogas, não tem o condão de permitir a ré de iniciar o cumprimento da pena em regime mais brando. III - Não havendo recurso do Ministério Público, quando o Magistrado, de forma equivocada, concedeu a progressão em crimes dessa espécie, não pode o Juízo *ad quem* corrigir a sentença para determinar que o apenado cumpra a reprimenda, integralmente, em regime fechado. IV - Apelação improvida."

ACÓRDÃO: "A Colenda Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade de seus membros, conheceu e improveu o apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr N° 001203).

## REMESSA EX OFFICIO

N° 046 - Remetente ex-offício: 1ª VARA CIVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: JOSE MARIA OLIVEIRA DA COSTA (Advogado) Dr. ANTONIO CABRAL DE CASTRO) e DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "MANDADO DE SEGURANÇA. I - Acertada é a decisão monocrática que concede a segurança, objetivando liberar veículo automotor que se encontrava no DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito), após a satisfação da exigência que o levou a ser apreendido. II - Remessa ex-offício improvida."

ACÓRDÃO: "A Colenda Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade de seus membros, conheceu e improveu a remessa, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr N° 001197).

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA EX OFFICIO

N° 040 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO - Embargada: ISABEL CRISTINA FROTA LIMA (DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL) - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REMESSA DE OFÍCIO. I - Os Embargos de Declaração objetivam aclarar o acórdão embargado sem, contudo, modificar a decisão já proferida. II - Se a Procuradoria de Justiça arguiu 7 preliminares, enfeixando-se todas elas na pretensão inicial, a rejeição de uma delas implica no afastamento das demais. III - Embargos improvidos."

ACÓRDÃO: "A Colenda Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por

unanimidade de seus membros, conheceu e improveu os presentes embargos de declaração, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr N° 001199).

## APELAÇÕES CÍVEIS

N° 217 - Origem: VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: JOSÉ EDSON DA SILVA - Advogado: Dr. BENEDITO DA COSTA BRAGA - Apelados: MARIVALDO ALVES RAMOS e DANIEL FERREIRA DE ARAÚJO - Advogado: Dr. WALMICK MELO - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - EVICÇÃO - AUTOMÓVEL FURTADO APREENDIDO PELA POLÍCIA. I - Admite-se excepcionalmente a evicção, independente de decisão judicial, especialmente, em casos de perda de veículo, quando apreendido pela polícia em consequência de furto. 2) Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente à unanimidade de seus membros, conheceu e improveu o recurso, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC N° 001198).

N° 225 - Origem: 1ª VARA CIVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: DOMINGOS PICONÇO MIRANDA, ALCIDES PICONÇO MIRANDA e JACY PICONÇO MIRANDA - Advogado: Dr. ANTONIO ATANÁZIO PICONÇO GONZAGA - Apelados: FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE e ANAZILDA OLIVEIRA CAVALCANTE - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA e WABER DIAS - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA POR IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ E ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM. I - A identidade física do juiz não pode ser interpretada rigorosamente. Assim não há que se anular o feito, porque o Juiz não pode ser interpretado rigorosamente. Assim não há que se anular o feito, porque o Juiz que presidiu a audiência de justificação, que em tese deveria ficar vinculado ao processo, sendo Juiz Auxiliar, passou a responder por outra Vara. Se o Juiz que substituiu no feito entendeu que os depoimentos e documentos juntados eram suficientes para conceder a liminar e, não havendo prejuízo de ordem processual, há que se manter o procedimento efetuado. II - A legitimidade *ad causam* tem liame com a pessoa física do autor ou do réu. Se os autores comprovaram sua posse, pouco importa no deslinde da questão se eles estão cadastrados ou não junto ao INCRA, pois trata-se de matéria estritamente possessória. III - Se o autor desencumbiu-se de comprovar aos requisitos do artigo 926 do C. P. C. deve ele ser reintegrado na sua posse. IV - Para que se caracterize a transmissão da posse entre herdeiros e sucessores, devem eles comprovar morada permanente na área do imóvel, cultura efetiva ou benfeitorias realizadas. Assim não transmite direitos a herdeiros aquele que não os tinha em vida e muito menos seus ancestrais. V - Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "A Colenda Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade de seus membros, conheceu do apelo, rejeitando as preliminares de nulidade da sentença por identidade física do Juiz e ilegitimidade ativa *ad causam*, e no mérito improveu o recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC N° 001196).

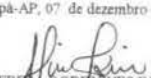
## AGRAVO

N° 072 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Agravante: JUSTIÇA PÚBLICA - Agravado: JOSE RONALDO BAGUNDES - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (DEF. PÚBLICO) - Relator: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "AGRAVO EM EXECUÇÃO - ADOÇÃO DO RITO PROCEDIMENTAL DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - CONVERSÃO DE PENA DE MULTA EM DETENÇÃO - SIMPLES FALTA DE PAGAMENTO NÃO ACARRETA A CONVERSÃO - NECESSIDADE DE PROCESSO DE EXECUÇÃO E DE PROVA DA SOLVÊNCIA DO APENADO, COM INTENÇÃO DE FRUSTRAR O PAGAMENTO - EVENTUAL PAGAMENTO DA MULTA TORNA SEM EFEITO A CONVERSÃO, QUE DEVE SER NEGADA. I - O Agravo em Execução deverá obedecer o rito processual do Recurso em Sentido Estrito, arts. 583 e seguintes do Código de Processo Penal. 2 - A simples falta de pagamento da multa aplicada não acarreta a sua conversão em detenção, sendo necessário o processo de execução e prova da solvência do apenado, bem como a intenção de frustrar-lhe o pagamento. 3 - A conversão torna-se sem efeito se, a qualquer tempo, vier a ser paga a multa (inteligência do art. 182, § 2º, LEP). 4 - Agravo conhecido e improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade de seus membros, conheceu e improveu o Agravo, nos termos do voto do Des. MELLO CASTRO." (Reg. AG N° 001185).

Macapá-AP, 07 de dezembro de 1995.

  
MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Diretora da Secretaria da Câmara Única

## Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 05/11/1995

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 0000363/1995 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE-IMÓVEL

VALOR CAUSA : 500,00  
 REQUERENTE : BENEDITO DIAS DE CARVALHO  
 REQUERIDO : JOSE JORGE PEREIRA RECIO  
 ADVOGADO : LUCI NEIRE SILVA DO NASCIMENTO

DISTRIBUICAO: 00003635/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT  
 VALOR CAUSA : 2.569,98

REQUERENTE : JOAO MIGUEL ARAUJO  
 REQUERIDO : M N JUNQUEIRA FRIG JATAPU COMERCIO EXPORTACAO  
 ADVOGADO : JOAO AMERICO NUNES DINIZ

DISTRIBUICAO: 00003638/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : CARTA PRECATORIA  
 ORIGEM : ANAPA

VALOR CAUSA : 0,00  
 REQUERENTE : MARIA CABRAL DA SILVA  
 REQUERIDO : ANTONIO CANDEIA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003664/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT  
 VALOR CAUSA : 4.000,00

REQUERENTE : NASICON - MATEIRAS BASICOS PARA CONSTRUCAO LTDA  
 REQUERIDO : CANARA LTDA  
 ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES

DISTRIBUICAO: 00003649/1995 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)  
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : JUSTIFICACAO JUDICIAL  
 VALOR CAUSA : 50,00

REQUERENTE : EDELTRUDES MARIA CASTRO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : EDIVALDO DE AZEVEDO SOUZA

DISTRIBUICAO: 00003648/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : ACOO DE REINTEGRACAO DE POSSE-IMOVEL  
 VALOR CAUSA : 5.000,00

REQUERENTE : PARABUFALOS S/A  
 REQUERIDO : JOSE ORLANDO FREIRE E OUTROS  
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003654/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

**CIVEL**

VALOR CAUSA : 1.000,00  
 REQUERENTE : JORGE DOS SANTOS PEREIRA  
 REQUERIDO : DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA  
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003660/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : ACOO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR CAUSA : 6.330,33  
 REQUERENTE : FLAVIO BATISTA DOS SANTOS  
 REQUERIDO : JOAO JUSCELINO BRITO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIRAR

DISTRIBUICAO: 00003663/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : ACOO DE COBRANCA  
 VALOR CAUSA : 8.000,00  
 REQUERENTE : CERANICA SAO PEDRO LTDA  
 REQUERIDO : CLAUDIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES

DISTRIBUICAO: 00003643/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : ACOO DISSOL. LIT. SOCIEDADE FATO  
 VALOR CAUSA : 10.000,00  
 REQUERENTE : CORACI DE ALMEIDA  
 REQUERIDO : MARIA DE JESUS FERREIRA GADELHA  
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003661/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : ACOO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
 VALOR CAUSA : 6.107,63  
 REQUERENTE : FLAVIO BATISTA DOS SANTOS  
 REQUERIDO : JOSE ANTONIO GASPAR DE PAIVA  
 ADVOGADO : JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIRAR

DISTRIBUICAO: 00003662/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT  
 VALOR CAUSA : 9.800,00  
 REQUERENTE : JOAO MIGUEL ARAUJO  
 REQUERIDO : JOELMA ALVES MESQUITA  
 ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES

DISTRIBUICAO: 00003644/1995 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 VALOR CAUSA : 0,00  
 REQUERENTE : BANCO ITAU S/A  
 ADVOGADO : SULAMIR PALMEIRA MORAES DE ALMEIDA

**CRIMINAL**

DISTRIBUICAO: 00001908/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL  
 FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14, Lei 6368/76  
 OCORRENCIA : OFIC 589/95-DTE, 17.11.95  
 AUTOR : DTE

REU : ALBERTO E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001910/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL  
 FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA  
 OCORRENCIA :  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 REU : MARINA DE LIMA MENDES FILHA

DISTRIBUICAO: 00001900/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL  
 FEITO : CARTA PRECATORIA  
 OCORRENCIA : PROC 218/94-IMPERATRIZ-RA  
 ORIGEM : IMPERATRIZ-RA  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 REU : MARIA DE LOURCES

DISTRIBUICAO: 00001902/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL  
 FEITO : CARTA PRECATORIA  
 OCORRENCIA : PROC 009/95-BELEM  
 ORIGEM : BELEM  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 REU : JOSE FERNANDES BEZERRA

DISTRIBUICAO: 00001903/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL  
 FEITO : LESAO CORPORAL CULPOSA  
 OCORRENCIA : OFIC 538/95-2a DPP, 18.11.95  
 AUTOR : 2a DELEGACIA DE POLICIA DO PACUVAL  
 REU : EDGAR ALVES DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00001907/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CRIMINAL  
 FEITO : FURTO  
 OCORRENCIA : OF. 252-02/95-DCCP, 19.11.95  
 AUTOR : DCCP  
 REU : JOSE CUSTODIO FIGUEIRA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001904/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 4a. VARA CRIMINAL  
 FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS  
 OCORRENCIA : OFIC 1302/95-2CCN, 19.11.95  
 AUTOR : DCCN  
 REU : LUIS OTAVIO LIMA DOS SANTOS

**CRIMINAL**

DISTRIBUICAO: 00001906/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 5a. VARA CRIMINAL  
 FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS  
 OCORRENCIA : OFIC 1301/95-DCCN, 19.11.95  
 AUTOR : DCCN  
 REU : MARIA OSVALDINA DOS SANTOS MELO

DISTRIBUICAO: 00001909/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 5a. VARA CRIMINAL  
 FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA  
 OCORRENCIA :  
 AUTOR : ANA AUGUSTA PEREIRA CARDOSO

**INFANCIA E JUVENTUDE**

DISTRIBUICAO: 00003636/1995 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE  
 FEITO : ALVARA JUDICIAL  
 REQUERENTE : M.A. DE E.  
 ADVOGADO : RAIMUNDO JOSE DA COSTA QUEIROGA

DISTRIBUICAO: 00003637/1995 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE  
 FEITO : ADDCOO  
 REQUERENTE : R.R.B. E OUTROS  
 ADVOGADO : LUCI NEIRE SILVA DO NASCIMENTO

DISTRIBUICAO: 00003645/1995 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE  
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE  
 REQUERENTE : A.L.A.C. E OUTROS  
 REQUERIDO : T.S. DA S.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003655/1995 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE  
 FEITO : ALVARA JUDICIAL  
 REQUERENTE : A. DO S.M.B.  
 ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS

DISTRIBUICAO: 00003662/1995 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE  
 FEITO : ALVARA JUDICIAL  
 REQUERENTE : B. DOS S.W. E OUTROS  
 ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS

**FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES**

DISTRIBUICAO: 00003633/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES  
 FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS  
 VALOR CAUSA : 1.800,00  
 REQUERENTE : A. DOS S.C. DA S.  
 REQUERIDO : E.J.C.F.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003639/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES  
 FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS  
 VALOR CAUSA : 3.600,00  
 REQUERENTE : K.C.A.  
 REQUERIDO : A. DE J.A.N.

ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003641/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES  
 FEITO : ALVARA JUDICIAL  
 VALOR CAUSA : 1.500,00  
 REQUERENTE : B.M. DE A.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003642/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES  
 FEITO : ACOO DE ALIMENTOS  
 VALOR CAUSA : 3.360,00  
 REQUERENTE : L.S. DOS R. E OUTROS  
 REQUERIDO : J.O. DOS R.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003658/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES  
 FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL  
 VALOR CAUSA : 100,00  
 REQUERENTE : A.C. DA S.A. DOS S. E OUTROS  
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003652/1995 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES  
 FEITO : ACOO DE ALIMENTOS  
 VALOR CAUSA : 9.612,00  
 REQUERENTE : A. DOS A.S.F.  
 REQUERIDO : P.C. DA S.F.  
 ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

DISTRIBUICAO: 00003653/1995 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES  
 FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS

**FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES**  
 VALOR CAUSA : 500,00  
 REQUERENTE : M.T.  
 REQUERIDO : O.G.T.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003640/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES  
 FEITO : ACOO DE ALIMENTOS  
 VALOR CAUSA : 1.800,00  
 REQUERENTE : R. DE A.S.  
 REQUERIDO : P. DO U. DE S.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003647/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES  
 FEITO : INVENTARIO  
 VALOR CAUSA : 10.000,00  
 REQUERENTE : P.B.R.J. E OUTROS  
 ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

DISTRIBUICAO: 00003657/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES  
 FEITO : ALVARA JUDICIAL  
 VALOR CAUSA : 100,00  
 REQUERENTE : A.L.W. DE N.  
 ADVOGADO : WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS

DISTRIBUICAO: 00003659/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES  
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE POST MORTEM  
 VALOR CAUSA : 100,00  
 REQUERENTE : D.C.  
 REQUERIDO : W.F. DE D. E OUTROS  
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003630/1995 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES  
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL  
 VALOR CAUSA : 750,00  
 REQUERENTE : D.B. DE C. E OUTROS  
 REQUERIDO : B.D. DE C.  
 ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

DISTRIBUICAO: 00003631/1995 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES  
 FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS  
 VALOR CAUSA : 0,00  
 REQUERENTE : D.C.S.F. E OUTROS  
 REQUERIDO : D.C.F.  
 ADVOGADO : JOSE MARIA DE DEUS E SILVA

**FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES**

DISTRIBUICAO: 00003632/1995 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES  
 FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS  
 VALOR CAUSA : 6.240,00  
 REQUERENTE : L.A.C.  
 REQUERIDO : M.F. DOS S.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003646/1995 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES  
 FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL  
 VALOR CAUSA : 0,00  
 REQUERENTE : W.N. DA T. E OUTROS  
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003650/1995 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES  
 FEITO : ACOO ANULATÓRIA  
 VALOR CAUSA : 1.000,00  
 REQUERENTE : R. DO C. DA S.



REQUERIDO : N.M.G. DE O. E OUTROS  
 ADVOGADO : LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO

DISTRIBUICAO: 00003651/1995 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFANDADES E SUCESSOES  
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL  
 VALOR CAUSA : 230,37  
 REQUERENTE : M.K. DE L.N.  
 REQUERIDO : A.T.N.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001901/1995 - (DIRECIONADA)  
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
 FEITO : CARTA PRECATORIA  
 ORIGEM : BOA VISTA-RR  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 REU : OLI JOSE UTZIG  
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001905/1995 - (DIRECIONADA)  
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI  
 FEITO : CARTA PRECATORIA  
 ORIGEM : OIAPOQUE  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 REU : ALFREDO BARATA LOBATO E OUTROS  
 ADVOGADO :

20/11/95

SANDOVAL JOSE ALMEIDA NETO  
 JUIZ DE DIREITO

MARIO EUZENIO HAZUREK  
 JUIZ DISTRIBUIDOR

DISTRIBUICAO: 00003670/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : ACO DE REINTEGRACAO DE POSSE-IMVEL  
 VALOR CAUSA : 5.000,00  
 REQUERENTE : PARABUFALCOS S/A  
 REQUERIDO : JOSE ORLANDO FREIRE E OUTROS  
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003671/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : EXECUCAO DO EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT  
 VALOR CAUSA : 11.554,80  
 REQUERENTE : PENA BRANCA DO PARA S A  
 REQUERIDO : MIAMI INTERNACIONAL LTDA  
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003672/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : ACO REINTEGRATORIA  
 VALOR CAUSA : 3.514,46  
 REQUERENTE : JOSE MERCIO LINS DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO : RAIMUNDO NASCIMENTO LIMA  
 ADVOGADO : JOSE LUIZ CALANDRINI DE AZEVEDO

DISTRIBUICAO: 00003680/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : ACO DE COBRANCA  
 VALOR CAUSA : 1.326,00  
 REQUERENTE : BANCO REAL S/A  
 REQUERIDO : JOSE ADENALDO SANTOS BITTENCOURT  
 ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUICAO: 00003683/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : EXECUCAO DO EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT  
 VALOR CAUSA : 6.265,58  
 REQUERENTE : BANCO REAL S/A  
 REQUERIDO : JOSE CARLOS PINHEIRO  
 ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFANDADES E SUCESSOES  
 FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL  
 VALOR CAUSA : 1.000,00  
 REQUERENTE : R.P. E OUTROS  
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003679/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFANDADES E SUCESSOES  
 FEITO : INVESTIC. PATERIDADE CUMULADA ALIMENTOS  
 VALOR CAUSA : 2.000,00  
 REQUERENTE : T.C.S.  
 REQUERIDO : F.A.F.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003677/1995 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFANDADES E SUCESSOES  
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR  
 VALOR CAUSA : 500,00  
 REQUERENTE : D. DE A.  
 REQUERIDO : P. DE L.F.A.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

20/11/95  
 SANDOVAL JOSE ALMEIDA NETO  
 JUIZ DE DIREITO

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA  
 Juiz de Direito : CONSTANTINO BRAHUNA  
 Chefe de Secret.: LUCIVALDO FERREIRA

Expediente de intimação - Em, 05.12.95.  
 Para ciência das partes e advogados.

DESPACHOS DIVERSOS :

PROC. Nº 318/91 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embgte.: AMAPÁ CLUBES (adv.: Antonio Cabral de Castro). Embgda.: EDMILSAN PAULINA DE LIMA (adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira). Despacho: " Diga a embargada se ainda tem interesse no prosseguimento deste feito, no prazo de cinco dias. Intime-se. Mep., 01.12.95."

PROC. Nº 853/92 - RESCISÃO CONTRATUAL Reqrte.: DORIVALDO CARVALHO DOS SANTOS (adv.: Carlos Eduardo Mello Silva). Reqrda.: MÓDULO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (adv.: Cláudio César Nunes Batista). Despacho: " Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias. Intime-se. Mep., 01.12.95."

PROC. Nº 1978/95 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Reqrte.: BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (adv.: Raimundo José Queiroga). Reqrda.: M & J COMERCIAL LTDA (adv.:). Despacho: " Manifeste-se a autora sobre a certidão da Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se. Mep., 30.11.95."

PROC. Nº 2130/95 - COBRANCA - Reqrte.: JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR (adv.: em causa própria). Reqrdo.: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS (adv.: Armando Paraguassú de Sá Filho). Despacho: "Junte-se. Manifeste-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo de cinco dias. Intime-se. Mep., 24.11.95."

PROC. Nº 2374/95 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Reqrte.: EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA (adv.: Carlos Orlando Fonseca de Souza). Reqrda.: MARIA PERPÉTUO SOCORRO NEGRÃO DA SILVA (adv.: Cícero Borges Bordalo). Despacho: " Junte-se. Intime-se as partes a especificarem provas, no tríduo, esclarecendo a sua finalidade. Intime-se. Mep., 04.12.95."

PROC. Nº 2478/95 - AÇÃO MONITÓRIA - Reqrte.: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A (adv.: José Bonifácio Lima da Mata). Reqrda.: PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE (adv.:). Despacho: " R.A. O documento que guarnece o pedido monitorio não tem o requisito da literalidade a vincular o suposto devedor, de forma a consubstanciar "prova escrita" sem eficácia de título executivo como requisito para

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 01/11/1995

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00003673/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : EXECUCAO DO EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT  
 VALOR CAUSA : 1.742,71  
 REQUERENTE : COMERCIAL BRITO NUNES  
 REQUERIDO : MARIA CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : RUI DA SILVA VIDAL

DISTRIBUICAO: 00003681/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : ACO DE COBRANCA  
 VALOR CAUSA : 824,00  
 REQUERENTE : BANCO REAL S/A  
 REQUERIDO : ANTONIO CARLOS MOURA DA SILVA  
 ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUICAO: 00003684/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : EXECUCAO DO EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT  
 VALOR CAUSA : 5.205,00  
 REQUERENTE : BANCO REAL S/A  
 REQUERIDO : SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
 ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUICAO: 00003685/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : EXECUCAO DO EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT  
 VALOR CAUSA : 360,00  
 REQUERENTE : ARLETON BARRETO DE MELO  
 REQUERIDO : MARIO JOSÉ CARIDADE DO CARMO  
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003686/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : CARTA PRECATORIA  
 ORIGEM : COBRANCA-MS  
 VALOR CAUSA : 0,00  
 REQUERENTE : CLEBARI MARIANO OLIVEIRA E OUTROS  
 REQUERIDO : DOMINGOS DONALDO FAURETO  
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003674/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : EXECUCAO DO EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT  
 VALOR CAUSA : 708,77  
 REQUERENTE : COMERCIAL BRITO NUNES  
 REQUERIDO : SUELI MARIA WILFENIA CANTO  
 ADVOGADO : RUI DA SILVA VIDAL

DISTRIBUICAO: 00003675/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : PEDICAO DE FALENCIA

CIVEL

VALOR CAUSA : 4.964,68  
 REQUERENTE : TRANSPORTADORA SELA VISTA LTDA  
 REQUERIDO : COBRA CONSTRUCOES E OUI T G A ALMEIDA ME  
 ADVOGADO : WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS

DISTRIBUICAO: 00003683/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : ACO DE COBRANCA  
 VALOR CAUSA : 1.242,00  
 REQUERENTE : BANCO REAL S/A  
 REQUERIDO : JOSE CARLOS E SILVA PECCACH E OUTROS  
 ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00003685/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : ACO DE COBRANCA  
 VALOR CAUSA : 1.000,00  
 REQUERENTE : BANCO REAL S/A  
 REQUERIDO : JOSE CARLOS PINHEIRO  
 ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUICAO: 00003686/1995 - (DIRECIONADA)  
 VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA  
 FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO DO DEVEDOR  
 VALOR CAUSA : 0,00  
 REQUERENTE : PAULO ROSELI COSTA  
 REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO : ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00003611/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 1a. VARA CRIMINAL  
 FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSA  
 OCORRENCIA : OFIC 041/95-OP. 20.11.95  
 AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA  
 REU : PAULO WESUNDAD SANTANA BORDALO

DISTRIBUICAO: 00003619/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL  
 FEITO : TRAFICO DE TOCICOAS/ART.128,II,III,IV DO CC  
 OCORRENCIA : OFIC 590/95-OP. 01.11.95  
 AUTOR : DTE  
 REU : EDNA EDILINDA SILVA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00003610/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA CRIMINAL  
 FEITO : FURTO  
 OCORRENCIA : OFIC 020/95-OP. 20.11.95  
 AUTOR : DCF  
 REU : MARIA ZARIFE DE ANDRADE GUARISE

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00003678/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFANDADES E SUCESSOES  
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR  
 REQUERENTE : G.O.A. DE O. E OUTROS  
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

FAMILIA, ORFAND E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00003667/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAND E SUCESSOES  
 FEITO : REGULAMENTACAO DIREITO VISITA  
 VALOR CAUSA : 100,00  
 REQUERENTE : B. DA S.M.F.  
 REQUERIDO : A.P. DA L.G.  
 ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003668/1995 - (ALEATORIA)  
 VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAND E SUCESSOES  
 FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR  
 VALOR CAUSA : 50,00  
 REQUERENTE : M.F. DOS R.B. DE S.  
 REQUERIDO : R. DOS S.A. DE S.  
 ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

DISTRIBUICAO: 00003676/1995 - (ALEATORIA)

a monitoria. Ademais, o ente dotado de personalidade jurídica para residir em Juízo é o Município de Oiapoque e não a Prefeitura Municipal daquele Município. Emende, pois, a autora, a inicial em dez (10) dias, pena de indeferimento e consequente extinção do processo. Intime-se. Mcp., 04.12.95."

## DESPACHOS IDÊNTICOS :

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: " Manifeste-se as partes sobre os cálculos de fl. 19 e verso dos autos, no prazo de cinco dias. Intimem-se. Mcp., 04.12.95."

PROC. Nº 2030/95 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Reqrte.: JOSINEIRE AMARAL DE SOUZA (adv.: Heloísa Helena F. de Menezes - defensora pública). Reqrdo.: RAIMUNDO RAMOS DE SOUZA (adv.:).

PROC. Nº 2316/95 - BUSCA E APREENSÃO - Reqrte.: BB. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida). Reqrdo.: JOSÉ EURICO FIGUEIREDO BRITO (adv.:).

Nos processos abaixo e a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: " Suspensa-se o feito pelo prazo de um ano ou até nova iniciativa de impulsionamento processual pela exequente. Intime-se. Mcp., 01.12.95."

PROC. Nº 1965/95 - EXECUÇÃO FISCAL - Exepte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (adv.: Walber Luiz de Souza Dias). Exectda.: COM - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (adv.:)

PROC. Nº 2138/95 - EXECUÇÃO - Exepte.: NEON - EQUIPAMENTOS LTDA (adv.: Cícero Borges Bordalo). Exectda.: FRANCISCO JORGE FERREIRA BARROS (adv.:)

PROC. Nº 2242/95 - EXECUÇÃO - Exepte.: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA (adv.: Ruy Apolonho de Oliveira). Exectda.: F. B. OLIVEIRA - ME (adv.:).

PROC. Nº 2317/95 - EXECUÇÃO - Exepte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA (adv.: Paulo Cascaes). Exectda.: IVANETE CARDOSO LEAL (adv.:).

PROC. Nº 2319/95 - EXECUÇÃO - Exepte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA (adv.: Paulo Cascaes). Exectda.: ROSA MARIA DE LIMA MONTEIRO (adv.:).

Nos processos abaixo relacionados, foi proferido o seguinte despacho: " R. A. Providencie a autora o devido preparo em trinta (30) dias, pena de cancelamento da distribuição. Intime-se. Mcp., 01.12.95."

PROC. Nº 2476/95 - COBRANÇA - Reqrte.: C. L. BATISTA - ME (adv.: Paulo Cascaes). Reqrda.: COM. E REP. T. SILVA LTDA (adv.:).

PROC. Nº 2477/95 - EXECUÇÃO - Exepte.: C. L. BATISTA - ME (adv.: Paulo Cascaes). Exectda.: FRANCISCO JORGE FERREIRA BARROS (adv.:).

O presente expediente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, aos cinco dias de novembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (Antonia Montenegro), auxiliar judiciário, datilografai. Eu, (Lucivaldo dos Santos Ferreira), chefe de secretaria, subscrevo e assino.

  
 Lucivaldo dos Santos Ferreira  
 Chefe de Secretaria de Vara 2ª  
 CIC 033 899 472 - 53

## 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: ROGÉRIO FUNFAS  
 DIRETOR DE SECRETARIA: CÉLIO A.V. FARIAS

EXPEDIENTE DO DIA 05.12.95.  
 PARA CIÊNCIA DAS PARTES E/ OU PROCURADORES

PROCESSO Nº 1328/94.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA  
 Reqte: GRAN OURO DO BRASIL LTDA  
 Adv. Marcelo Cardoso Nassar  
 Reqdo: IRATAN ULISSES DA SILVA  
 DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre o contido na certidão de fls. retro. Int.

PROCESSO Nº 1887/95.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
 Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ  
 Adv. Sandra Maria Farias Ferreira  
 Reqdo: COMERCIAL FRENTEIRA LTDA  
 DESPACHO: À exequente para manifestar-se sobre o contido na certidão de fls. 11-Vº, requerendo o que for de direito. Int.

PROCESSO Nº 1725/95.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA  
 Reqte: PORTUGAL-COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCAR TÁVEIS LTDA.  
 Adv. Adélmo Caxias de Souza  
 Reqdo: LUIZ JORGE L. DE LA ROQUE  
 DESPACHO: A exequente para requerer o que achar de direito em 5(cinco) dias. Int.

PROCESSO Nº 599/91.  
 AÇÃO: COBRANÇA EM RITO SUMARÍSSIMO  
 Reqte: ÁUREO NEY DE ALMEIDA FARIAS  
 Adv. Cícero Broges Bordalo Júnior  
 Reqdo: EDMAR CAVALCANTE COSTA e ANICE MARIA SAMPALHO  
 Adv. José de Arimatéia V. Cavalcante  
 DESPACHO: Ao Exequente para requerer o que lhe for de direito em 48 horas, sob pena de extinção. Int.

PROCESSO Nº 1384.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
 Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.  
 Adv. Alba Lúcia Colares Caldas  
 Reqdo: A. M. P. MONTEIRO  
 DESPACHO: Manifeste-se a exequente em 10 dias. Int.

PROCESSO Nº 1568/94.  
 AÇÃO: DESPEJO  
 Reqte: RAIMUNDO TADEU QUADROS DA ROCHA  
 Adv. Ericláudio Alencar Rocha-Def. PÚBLICA  
 Reqdo: CARMEM LÚCIA SILVA PEREIRA  
 DESPACHO: Sobre o contido na certidão retro, manifeste-se a parte autora em 10 dias. Int.

PROCESSO Nº 251/91.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO  
 Reqte: RED & WHITE GASES DA AMAZÔNIA LTDA.  
 Adv. Ruben Bemberguy  
 Reqdo: PEDRO SOUSA DE AMORIM  
 Adv. Conceição das Graças Amoras-Def. Pública  
 DESPACHO: Manifeste-se a exequente, em 10 dias, sobre os documentos juntados às fls. 109/112. Int.

PROCESSO Nº 0026/91.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO  
 Reqte: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO.  
 Adv. Sulamir de Almeida  
 Reqdo: CID GUEDELHA LEÃO  
 DESPACHO: Manifeste-se a exequente, em 10 dias, sobre os documentos juntados às fls. 75/78. Int.

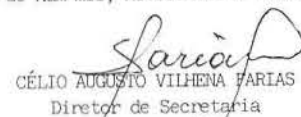
PROCESSO Nº 1576/95.  
 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 Reqte: DURVALINA BRAGA DA SILVA e outros  
 Adv. Josenildo de Oliveira Cuimar  
 Reqdos: MÁRIO LEITE DE MENDONÇA NETO e outros  
 Adv. Wagner Costa Gomes  
 DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta, designando-se data para a audiência que será efetivada no mês de fevereiro de 1.996. Intimem-se.

PROCESSO Nº 1600/94.  
 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 Reqte: JOSÉ MARQUES FERREIRA e JACILENA DA SILVA AMORIM FERREIRA  
 Adv. Cleusa Amália Von Scharfen

Reqda: MARIA EDNA DOS SANTOS DUARTE  
 Adv. Filomena Valente-Def. Pública  
 Litisdenunciada: PREFEITURA MUNICIPAL  
 Adv.: MARTA CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Digam as partes num tríduo a finalidade da prova pericial pleiteada. Int.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e cinco.

  
 CÉLIO AUGUSTO VILHENA FARIAS  
 Diretor de Secretaria

## 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: ROGÉRIO FUNFAS  
 DIRETOR DE SECRETARIA: CÉLIO A. V. FARIAS

EXPEDIENTE DO DIA 06.12.95.  
 PARA CIÊNCIA DAS PARTES E/ OU PROCURADORES

PROCESSO Nº 2137/95.  
 AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA.  
 Reqte: CARMEM CÉLIA DE SOUZA BRITO  
 Adv. Flávio Costa Cavalcante-Defensor Público.  
 Reqdo: PEDRO ANTÔNIO VIEIRA MACHADO  
 DESPACHO: I - R.A. e Cite(m)se para contestar, querendo, no prazo legal, com advertência do art. 319 do CPC. II - Designo o dia 19.12.95, às 11:00 horas, para tentativa de conciliação Intimem-se. Em, 20.11.95.

PROCESSO Nº 2117/95.  
 AÇÃO: NOMINATÓRIA  
 Reqte: DILMA ALMEIDA BEZERRA  
 Adv. Flávio Costa Cavalcante-Def. Público.  
 Reqda: MARIA LUCIDALVA REINALDO DA COSTA  
 DESPACHO: R.A. Expeça-se o mandado de pagamento requerido no item 03, no prazo de 15 dias (art. 1.102-b) do CPC. Int. Em, 20.11.95.

PROCESSO Nº 2147/95.  
 AÇÃO: COBRANÇA COM RITO SUMARÍSSIMO  
 Reqte: BANCO REAL S.A  
 Adv. Cícero Borges Bordalo  
 Reqdo: JOSÉ ADENALDO SANTOS BITENCOURT  
 DESPACHO: R.A. Cite(m)-se para comparecer à audiência que designo para o dia 12.01.96, às 09:00 horas, nela podendo apresentar defesa e produzir provas. Em, 22.11.95.

PROCESSO Nº 1755/95.  
 AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO COM PARTILHA DE BENS.  
 Reqte: CREUSAMIRA GONÇALVES GOMES  
 Dr. Marcos Aurélio-Def. Pública  
 Reqdo: JORGE PEREIRA FRANÇA  
 DESPACHO: Sim pelo prazo de 10 dias. Em, 29.11.95.

PROCESSO Nº 1167/93.  
 AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 Reqte: AR-FRIO DA AMAZÔNIA S.A  
 Adv. Valdinei Santana Amanajás  
 Reqda: CONSTRUTORA ARCO IRIS LTDA  
 Adv. João Américo Nunes Diniz  
 SENTENÇA: " Vistos, etc... ISTO POSTO e por tudo o mais que dos autos consta, nos precisos termos do art. 267, inciso III e seu § 1º do CPC., aplicada subsidiariamente à hipótese vertente, por força do disposto no art. 598 do mesmo diploma legal, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, determinando o seu arquivamento com as baixas, comunicações e anotações de estilo. Custas ex lege, P.R.I. Em, 29.11.95.

PROCESSO Nº 1765/95.  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
 Reqte: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Adv. Cícero Borges Bordalo  
 Reqdo: ROSIVALDO MARÇAL ALVES  
 SENTENÇA: Vistos, etc... ISTO POSTO e por tudo o mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO

TO O PROCESSO sem o julgamento do mérito, nos precisos termos do disposto no art. 267, inciso III e seu § 1º do CPC., determinando seu arquivamento após as baixas, comunicações e anotações de estilo. Custas ex lege. P.R.I. Em, 01.12.95.

PROCESSO Nº 1377/94.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
Adv. Maria do Socorro Costa Corrêa  
Reqda: LOCAUTO-LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA  
SENTENÇA: Vistos, etc... ISTO POSTO, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795 do C.P.C., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o pleito formulado pela Exequente, a fim de produzir os seus pretendidos efeitos, e, conseqüentemente DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, determinando seu arquivamento após as baixas, comunicações e anotações de estilo. Custas e honorários ex lege. P.R.I. Em, 29.11.95.

PROCESSO Nº 1846/95.

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

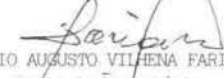
Reqte: LANA DARC DA SILVA BARBOSA  
Adv. Cícero Borges Bordalo  
Reqdo: RODINALDO DO ESPÍRITO SANTO TRINDADE  
SENTENÇA: Vistos, etc...ISTO POSTO e por tudo o mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem o julgamento do mérito, nos precisos termos do disposto no art. 267, inciso III e seu § 1º do CPC, determinando seu arquivamento após as baixas, comunicações e anotações de estilo. Custas ex lege. P.R.I. Em, 29.11.95.

PROCESSO Nº 1293/94.

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA

Reqte: RAUL SOUSA SILVA  
Adv. Vera de Jesus Pirheiro  
Reqda: RAIMUNDA COSTA CAMPOS  
SENTENÇA: Vistos, etc... ISTO POSTO e por tudo o mais que dos autos consta, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA manifestada pelo requerente a fim de produzir seus pretendidos efeitos e, por via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, nos precisos termos do disposto no art. 267, inciso VIII do CPC., determinando, ainda, o arquivamento dos autos após as comunicações, e baixas de estilo. Custas ex lege. P.R.I. Em, 20.11.95.

O Presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.

  
CÉLIO AUGUSTO VILHENA FARIAS  
Chefe de Secretária

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: ROGÉRIO FUNFAS  
DIRETOR DE SECRETARIA: CÉLIO A. V. FARIAS

EXPEDIENTE DO DIA 06.12.95.  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E/ OU PROCURADORES

PROCESSO Nº 1819/95.

AÇÃO: COBRANÇA

Reqte: PERACCHI PNEUS LIMITADA  
Adv. Antônio Atanázio Picanço Gonzaga  
Reqdo: JOÃO MARIA DE SOUZA  
SENTENÇA: Vistos, etc... ISTO POSTO e por tudo o mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, nos precisos termos do disposto no art. 267, inciso III e seu § 1º do C.P.C., determinando seu arquivamento após as baixas, comunicações e anotações de estilo. Custas ex lege. P.R.I. Em, 29.11.95.

PROCESSO Nº 1825/95.

AÇÃO: COBRANÇA

Reqte: PERACCHI PNEUS LTDA  
Adv. Antônio Atanázio Picanço Gonzaga  
Reqdo: FRANCISCO M. SENA  
SENTENÇA: Vistos, etc... ISTO POSTO e por tudo

do o mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem o julgamento do mérito, nos precisos termos do disposto no art. 267, inciso III e seu § 1º do C.P.C., determinando seu arquivamento após as baixas, comunicações e anotações de estilo. Custas ex lege. P.R.I. Em, 29.11.95.

PROCESSO Nº 1994/95.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

Reqte: NEON EQUIPAMENTOS LTDA  
Adv. Josenildo de Oliveira Cuimar  
Reqdo: GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA  
SENTENÇA: Vistos, etc... ASSIM SENDO e por tudo o mais que dos autos consta, com análise do mérito, DENEGO A ORDEM. Condeno a impetrante nas custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor discutido. Após o trânsito em julgado desta sentença, dê-se baixa na Secretaria, comunique-se ao Setor de Distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. P.R.I. Em, 29.11.95.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

  
CÉLIO AUGUSTO VILHENA FARIAS  
Chefe de Secretária

4ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 60 dias

DE..... DIELSON DA CONCEIÇÃO SILVA, bras., pedreiro, filho de ADÉLIO RICARDO DA CONCEIÇÃO SILVA e de MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SILVA.

FINALIDADE.....INTIMAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA de TRÊS (03) MESES DE DETENÇÃO, tendo-lhe sido concedido o "sursis", por DOIS (02) ANOS.

Proferido na Ação Penal nº 1.349, proposta pelo Ministério Público Estadual.

SEDE DO JUÍZO.. Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita. Forum - 4ª Vara Criminal/CAPITAL.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 1.995

  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
TITULAR

4ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90 dias

DE..... JURAÍLDE LIMA DE SOUZA, bras., solteira, filha de JURANDIR LIMA DE SOUZA e de MARIA LIMA COSTA.

FINALIDADE.....INTIMAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA de DOIS (02) DE RECLUSÃO e ao pagamento de DEZ (10) DIAS-MULTA, seu regime para cumprimento de pena deverá ser o FECHADO.

Proferido na Ação Penal nº 960, proposta pelo Ministério Público Estadual.

SEDE DO JUÍZO.. Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita. Forum - 4ª Vara Criminal/CAPITAL.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 1.995

  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS

Juiz de Direito  
TITULAR

4ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90 dias

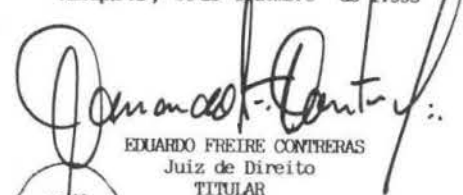
DE..... DANIEL DA SILVA BARROS, bras., marceneiro, filho de MESETILDE BARROS e de ODETE DA SILVA BARROS.

FINALIDADE.....INTIMAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA de DOIS (02) ANOS DE RECLUSÃO e ao pagamento de DEZ (10) DIAS-MULTA, seu regime INICIAL para cumprimento de pena deverá ser o FECHADO.

Proferido na Ação Penal nº 960, proposta pelo Ministério Público Estadual.

SEDE DO JUÍZO.. Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita. Forum - 4ª Vara Criminal/CAPITAL.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 1.995

  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
TITULAR

Varas e Secretarias do Interior

VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE  
COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE EXECUÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE MM. Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma AÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA - Processo de Execução - Feltó nº 895/95, que o ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO com assento neste Juízo move em relação ao estabelecimento comercial "CASA DOS ALIMENTOS" na pessoa de seu responsável, Sr. MANOEL JURANDIR ROSA MONTEIRO.

E, constando dos Autos que o infrator encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O POR EDITAL, para que PAGUE DENTRO DE 24 HORAS, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, ou ofereça bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para satisfação integral da execução

Despacho: "Vistos etc... Tendo em vista o contido na certidão de f. 67 e da r. cota do órgão do Ministério Público, cite-se o devedor por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, Santana, 09 de novembro de 1995. REGINALDO GOMES DE ANDRADE. Juiz da Infância e da Juventude."

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL em mais três vias de igual teor, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado. O que cumpre-se na forma da Lei.

Dado e passado ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco na Secretaria da Vara da Infância e da Juventude, localizada na Rua D-7, nºs 181/82 - Vila Amazonas, nesta Cidade e Município de Santana, Estado do Amapá-AP. Eu, Dr. Márcio Pantoja Pacheco, Aux. Judiciário, lavrei o presente e Eu, Dr. ROSINEI DA SILVA FACUNDES, Chefe de Secretaria, subscreevi.

REGINALDO GOMES DE ANDRADE  
Juiz da Infância e da Juventude

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE M. Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma AÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA - Processo de Execução - Feltó nº 898/95, que o ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO com assento neste Juízo move em relação ao estabelecimento comercial "GAME MANIA" na pessoa de sua responsável, Srª ONEIDE MEIRELES.

E, constando dos Autos que a infratora encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, CITA-A POR EDITAL, para que PAGUE



DENTRO DE 24 HORAS, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, ou ofereça bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para satisfação integral da execução.

Despacho: "Vistos etc... Face a certidão de fls. 46-v, o requerido na cota Ministerial de fls. 47-v, e a informação do T.R.E. contida a fls. 30, cite-se a executada por dital. Santana-AP, 22 de novembro de 1995. SALOÉ FERREIRA DASILVA Juiz de Direito Substituto."

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL em mais três vias de igual teor, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco na Secretaria da Vara da Infância e da Juventude, localizada na Rua D-7, nºs 181/82 - Vila Amazonas, nesta Cidade e Município de Santana, Estado do Amapá-AP. Eu, (Marcos Pacheco), Aux. Judiciário, lavrei o presente e Eu, (ROSINEI DA SILVA FACUNDES), Chefe de Secretaria, substituí.

REGINALDO GOMES DE ANDRADE  
Juiz da Infância e da Juventude

## Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIA Nº 563/95-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 110, I, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde ao Dr. MIGUEL CODEIRO DA SILVA NETO, Promotor de Justiça, Titular da Comarca de Mazagão/AP, no período de 29/11/95 a 12/01/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1995.

NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO  
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 564/95-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 58, I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar a Drª. JUDITH GONÇALVES TELES, Procuradora de Justiça, para RESPONDER interinamente pela Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual, no período de 04 a 05/12/95.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1995.

NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO  
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 565/95-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso I, letra "s", 1ª parte, da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença ao Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça, Titular da Promotoria de Justiça, com atribuições junto a Vara do Tribunal do Juri da Capital, para acompanhar tratamento médico de pessoa da família, no período de 2/11 a 19/12/95, sem ônus para o Ministério Público Estadual.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1995.

NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO  
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Portaria nº 566/95-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça

do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCO AURÉLIO GAMA DA SILVA, Chefe da Divisão de Desenvolvimento, para deslocar-se até a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do treinamento PROGRAMADO COM DELPHI e PROGRAMAÇÃO AVANÇADA EM DELPHI, no período de 11 a 19/12/95.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1995.

NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO  
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Portaria nº 567/95-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, II e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias ao Dr. ERNANDES LOPES PEREIRA, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 02 a 31/01/96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1995.

NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO  
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Portaria nº 568/95-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, II, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Suspender por necessidade de serviço a partir do dia 04/12/95, as férias concedidas ao Dr. JAYME HENRIQUE FERREIRA, Procurador de Justiça, através da Portaria nº 555/95-GAB/PGJ, de 30 de novembro de 1995.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1995.

NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO  
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 569/95-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, I, letra "s" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA COMPENSATÓRIA DE RECESSO FORENSE a Drª. ELDETE SILVA AGUIAR, Promotora de Justiça, com atribuições junto a 3ª Vara Criminal da Capital, no período de 08 a 19/12/95.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1995.

NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO  
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

### ERRATA

Portaria nº 552/95-GAB/PGJ de 29 de novembro de 1995.

Onde se lê : estipulando para cumprí-lo o período de 17 a 26/01/96.

Leia-se : estipulando para cumprí-lo o período de 02 a 11/01/96.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1995.

NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO  
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO DIRETÓRIO REGIONAL DO AMAPÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Diretório Regional do Amapá, do Partido Social Democrático, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos em Vigor do Partido, convoca os senhores membros do Diretório Regional e seus respectivos suplentes, vereadores do Partido, Deputado Estadual, Prefeitos, para comparecerem à CONVENÇÃO REGIONAL, a realizar-se, no dia 17 de Dezembro de 1995 tendo como local, o plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, sito a Av. FAB, às 9:00 horas que se prolongará, até as 17 horas, para a Deliberação da seguinte

#### ORDEM DO DIA

- Eleição dos membros Efetivos e suplentes do Diretório Regional, para o Biênio 96/97.
- Eleição dos delegados e respectivos suplentes à Convenção Nacional.
- O que ocorrer.

Macapá, 07 de dezembro 1995.  
Engº Carlos Eliomar Chagas Aragão  
Presidente Regional PSD/AP

## Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

### Prefeitura de Macapá

#### EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o(a) senhor(a) MARIO AMANAJÁS DUARTE, residente e domiciliado(a) nesta cidade à, Bairro Zerão, requereu junto ao Município de Macapá, Prefeitura Municipal, através do processo Administrativo nº 04890/95-PMM, regularização em seu nome de Lote de terra urbano nº 102, quadra 69, setor 11, Bairro Zerão, nesta cidade, onde existe uma edificação em madeira, cadastrada em nome de ANGELO BARBOSA PAPALÉO.

Os interessados que se julgarem com direito ao imóvel, poderão reclamar junto a Procuradoria Geral do município, à Av. FAB, nº 840 - Centro (altos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhados de documentos comprobatórios, não havendo reclamação o processo prosseguirá até decisão final em favor do requerente.

Macapá, 07 de dezembro de 1995.  
Engº LINCOLIN SILVA AMÉRICO  
Assessor - SEMPLUMA

## Órgãos Federais

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO.  
SECRETARIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS  
PORTARIA Nº 3897 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995.

O COORDENADOR GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.337, de 18 de maio de 1995, publicada no D.O.U., de 19 de maio de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA, Assistente Jurídico, CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA, Assistente Jurídico, e SANDRA MARIA NEGREI DE SOUZA, Agente Administrativo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor federal, constantes do Processo nº 28790.002024/95-43.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de processo disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO GONÇALVES DE MENEZES  
Coordenador Geral da COGET